

ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240117

FIRMADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESA A. P. DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI.

O Município de Primavera/PA, pessoa jurídica de direito público interno, através do **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, CNPJ-MF Nº 28.840.955/0001-76, sediado na Av. Nossa Senhora de Nazaré, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.707-000, na cidade de Primavera, Estado do Pará, neste ato representado pelo Sra. **Antônia de Lourdes Nogueira das Chagas**, Secretária Municipal, portador do CPF nº 442.766.8024-04, residente e domiciliado em Primavera/PA, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa **A. P. DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 48.366.020/0001-07, com sede em Est. do Caixa Pará, nº 121, Loja B, Bairro: Levilândia, Ananindeua/PA, CEP: 67.015.520, neste ato representada por **Alexsandra Pires da Silva**, portador do CIC/MF nº 740.778.722-00, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 20240117, celebrado através da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-0030, pelas partes aqui qualificadas em **08 de janeiro de 2025**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por escopo prorrogar o prazo e saldo remanescente do contrato, cujo objeto é **aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de aro para veículos automotivos destinados na manutenção preventiva e corretiva da frota das secretarias e fundo municipais do município de Primavera/PA**, conforme Processo Administrativo nº 20230901-01/GAB/PMP/PA e Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-0030.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Alteração contratual de que trata este instrumento é baseado no art. 57, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. A vigência deste termo aditivo fica prorrogada, a partir da data de sua assinatura, no período de **01/09/2025 à 31/12/2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DO SALDO REMANESCENTE E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

4.2. Exercício de 2025: Atividade 1515.181220011.2.135 Operacionalização e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

- 5.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
- 5.2. Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.
- 5.3. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Primavera - PA, em 28 de agosto de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ-MF Nº 28.840.955/0001-76
CONTRATANTE

A. P. DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI
CNPJ/MF sob o nº. 48.366.020/0001-07
CONTRATADO (A)

Testemunhas:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____